



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

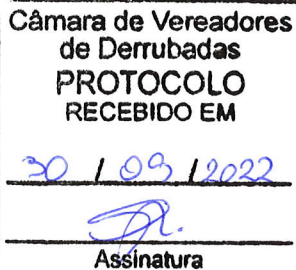
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.481/2021.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações e excesso de arrecadação no valor total de R\$ 189.278,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais) para cobertura das seguintes rubricas:

I - Crédito suplementar por redução de dotações:

1.006- Manut. do Ensino Fundamental	
645- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R\$ 112.000,00
2.008- Manut. Transporte Escolar	
266- 339039- 1046- outros serviços terceiros P.J.	R\$ 7.400,00
1.026 – Programa água de qualidade	
699-449052-1104 – Equipamentos e material permanente	R\$ 6.778,00
Subtotal	R\$ 126.178,00

(cento e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais).

II - Crédito suplementar por excesso de arrecadação

2.008- Manut. Transporte Escolar	
263- 339030- 1002- material de consumo	R\$ 63.100,00
Total Geral	R\$ 189.278,00

(cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

I - Redução de dotações:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
646- 339030- 1001- material de consumo	R\$ 86.000,00
260- 339032- 1001- material, bem ou serviços de distribuição gratuita	R\$ 7.000,00
647- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 19.000,00
2.029- Manut. Transporte Escolar – Pré-Escola	
344- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 5.000,00
345- 339039- 0020- serviços de terceiros P.J.	R\$ 2.400,00
1.021 – Reserva de contingência	
245-99999999 -001- reserva de contingência	R\$ 6.778,00
Subtotal	R\$ 126.178,00

(cento e vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais).

II - Excesso de arrecadação

1728.10.2.1.01.00.00- 1002- Transferência de Convênios P/Transporte Escolar RS	R\$ 63.100,00
Total geral	R\$ 189.278,00

(cento e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 de setembro de 2022.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 29 de setembro 2022.

Celso Busatto
Celso Busatto
Secretário de Finanças.